



GT – 13: Metr pole, metropoliza o e din mica espacial contempor nea

PETR POLIS NA METR POLE

Wagner Rufino

Professor Adjunto do DAU/ESDI/UERJ-Petr polis. Professor Permanente do MPAP/UFRJ
wrufino@esdi.uerj.br

Juliana Pixioline Faria

Graduanda em Arquitetura e Urbanismo do DAU/ESDI/UERJ-Petr polis
jupixiolinef@gmail.com

Luanara Magalh es Ramos dos Santos

Graduanda em Arquitetura e Urbanismo do DAU/ESDI/UERJ-Petr polis
lramos@esdi.uerj.br

RESUMO: Este trabalho visa apresentar uma an lise cr tica do processo de reingresso do munic pio de Petr polis, estado do Rio de Janeiro, na Regi o Metropolitana do Rio de Janeiro, e de conte dos documentais referentes a tal processo. Orientados por uma perspectiva dial tica, elaboramos reflex es e argumentos com base em distintas fontes, em que se incluem pesquisa de campo, di logos e intera es com a comunidade. Observamos avan os na produ o de conte dos e no debate sobre as articula es de Petr polis em distintos contextos regionais, apontamos incitantes questionamentos e importantes contradi es no sistema de planejamento e nos trabalhos em curso ligados   quest o urbana-territorial do munic pio e da RMRJ.

Palavras-chave: Petr polis, Regi o Metropolitana do Rio de Janeiro, planejamento.

1. INTRODU O

Buscando compreender a hist ria e o processo de transforma o dos territ rios, alguns autores teorizam sobre os resultantes das din micas urbanas e nos ajudam a entender seus processos de forma o e organiza o. Segundo Henri Lefebvre (1999), vivenciamos o contexto da urbaniza o completa da sociedade, em que o urbano de adjetivo se converte em substantivo, incorporando distintos tempos e territorialidades que organizam a ocupa o das sociedades sobre o planeta.

O todo agora se constitui no urbano. Diante da teoria, o setor primário não é desconsiderado, mas sim, incorporado pelos, e está a serviço e em intensa interação com os demais setores produtivos e seus territórios. Observa-se uma predominância, ou dominância, daquilo que tem tipicamente sido reconhecido por cidade, sobretudo nos lugares em que se cumprem papéis de comando - lugares do mandar (SANTOS, 1994). Por outro lado, a periferização e a constituição dos lugares do fazer (ibid., 1994) ganham complexidade em uma miríade de territórios e escalas comandadas, quer por estruturas essencialmente intraurbanas, como favelas e demais territórios populares, quer pelos territórios produtivos que servem ao urbano, quer por cidades, regiões e países inteiros submetidos às hierarquias das cadeias de controle econômico-espacial da atual fase do modo de produção capitalista.

Nesta incorporação, os limites geográficos das cidades aparentam cada vez mais embaçados, repercutindo em uma essencial incompatibilidade entre a conformação territorial institucional que, para o caso brasileiro, tem no ente federativo “município” o depósito de robustas competências administrativas, em virtude do estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988).

Embora insuficiente como escala de planejamento, considerando as complexidades do urbano na era do antropoceno, a região metropolitana como território de abordagem e manejo vem sendo recolocada sobre a mesa nas últimas décadas, visando a construção e implementação de políticas orientadas às questões socioespaciais que deem maior coesão à fragmentação municipalista. No Brasil, diversas iniciativas institucionais foram tomadas neste sentido. Em 2015, após mais de dez anos de tramitação, foi promulgado o Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089 de 2015) visando sobretudo definir diretrizes para o planejamento, gestão e execução das funções públicas de interesse comum (FPIC) em regiões metropolitanas e aglomerações urbanas (MOURA & HOSINHO, 2015). O Estatuto da Metrópole estabelece os princípios de governança interfederativa e os instrumentos que promovem o desenvolvimento urbano integrado das regiões, e determina as formas de apoio da União. Embora a obrigatoriedade da elaboração dos planos de desenvolvimento urbano integrado das regiões metropolitanas ou das aglomerações urbanas até dezembro de 2021, incorrendo em improbidade administrativa aos gestores (governador e/ou demais agentes públicos) que

deixassem de conduzir os trabalhos necessários tenha sido revogada pela Lei Federal 13.683 de 2018, iniciativas nesse sentido seguem em curso.

Um dos primeiros e importantes desdobramentos se deu na elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ)¹ (GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/GERJ, 2018b, 2018c), contratado em 2016, finalizado em 2018, e com nova versão emitida em 2023, contemplando a inclusão do município de Petrópolis no documento final, em virtude de seu reingresso² na RMRJ instituído pela Lei Complementar Estadual n° 184 de 2018 (GERJ, 2018a). Neste artigo apresentaremos uma análise sobre o conteúdo documental dessa inclusão, o denominado “Encarte Petrópolis” (GERJ, 2023) do PDUI/RMRJ, em cotejamento a demais informações e conteúdos coletados em diálogos com distintos agentes, apontando questões sobre a realidade da cidade e sobre trabalhos em curso vinculados ao planejamento de Petrópolis e do território metropolitano.

A cidade de Petrópolis tem população de 278.881 habitantes de acordo com o censo do IBGE de 2022 (IBGE, 2023a), área de 791,144 km², é classificada como Capital Regional C na hierarquia urbana brasileira (IBGE, 2020), e é parte integrante da Microrregião Serrana do Estado do Rio de Janeiro e da Mesorregião Metropolitana do Rio de Janeiro. O município desempenha importantes papéis em diversos setores e escalas territoriais, tendo em vista suas vantagens locacionais, amenidades, peso demográfico, economia diversificada e tendência à conformação de um território de desenvolvimento baseado no conhecimento.

O texto constitui uma das produções coletivas elaboradas em pesquisa acadêmica que tem como objetivo a constituição de um observatório crítico acerca do estado da arte do atual enquadramento regional do município de Petrópolis, lançando luz sobre as recentes ações de planejamento empreendidas por distintos agentes, com destaque para o seu reingresso na RMRJ. Os conteúdos a seguir apresentam, no item 2, os princípios e procedimentos

¹ A Região Metropolitana do Rio de Janeiro foi instituída pela Lei Complementar Federal n° 20, de 1° de julho de 1974, configurada pelos municípios do Rio de Janeiro, Niterói, Duque de Caxias, Itaboraí, Itaguaí, Magé, Maricá, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Petrópolis, São Gonçalo, São João de Meriti e Mangaratiba. Esta lei também contemplou a fusão do antigo Estado da Guanabara, atual município do Rio de Janeiro, com o Estado do Rio de Janeiro.

² O município de Petrópolis foi parte da Região Metropolitana do Rio de Janeiro de 1974, ano de institucionalização da região metropolitana, até 1990.

metodológicos adotados, no item 3, um panorama sobre o quadro institucional da questão do planejamento metropolitano no Brasil, no estado do Rio de Janeiro, e sobre o que diz respeito a Petrópolis, no item 4, o conteúdo expositivo e analítico sobre o PDUI/RMRJ e o Encarte Petrópolis articulados a outras fontes, no item 5, as considerações finais, dando robustez à análise crítica pretendida, e por fim as referências bibliográficas no item 6.

2. METODOLOGIA

A constituição de regiões metropolitanas, ou a decisão de participação nas mesmas, envolvem diversos fatores relativos às dinâmicas próprias e às articulações possíveis entre municípios vizinhos. As iniciativas relativas às suas institucionalizações agenciam movimentações e arranjos políticos em resposta aos objetivos e interesses dos setores público e privado, às demandas decorrentes de pressões demográficas, às expansões dos processos de urbanização expressas em avanços da típica produção desigual do espaço construído, ao desenvolvimento econômico, às dinâmicas comerciais, às demandas por infraestrutura e serviços, as quais podem ser atendidas pela cooperação via integração entre distintos atores e setores dos territórios envolvidos.

O entendimento e a análise crítica do processo de inclusão de Petrópolis na RMRJ, orientados por uma perspectiva dialética, configuram os principais objetivos desta pesquisa. Neste artigo, lançamos luz e esforço crítico sobre fatores relativos a tal processo, com foco sobre os conteúdos do denominado “Encarte Petrópolis” (GERJ, 2023). Visamos expor e estabelecer alguns apontamentos acerca das motivações e perspectivas do que compreendemos por um estado de transição do município no que se refere ao seu enquadramento regional. Para além do encarte, incluem-se distintas fontes e diálogos com atores envolvidos, moradores da cidade e transeuntes.

Realizamos inicialmente uma leitura crítica do Encarte Petrópolis, seguida de pesquisa de campo em diversos bairros da cidade³, a saber: Alto da Serra, Bingen, Cascatinha, Caxambu, Centro, Corrêas, Mosela, Nogueira e Quitandinha. Também foi disponibilizado um formulário virtual para a captura de respostas em modo remoto⁴. Os temas abordados nestas interações

³ A pesquisa de campo foi realizada entre os meses de junho e outubro de 2023.

⁴ A pesquisa em modo remoto foi disponibilizada para respostas de junho a setembro de 2023.

foram delimitados com base nas principais questões urbanas tratadas no Encarte Petrópolis, como saúde pública, mobilidade, educação, trabalho e renda, e infraestrutura. A lida com estes temas contribuiu na elaboração da análise crítica pretendida, estando alguns diretamente associados às FPIC da RMRJ estabelecidas pela Lei Complementar Estadual 184 de 2018. Esta fase do trabalho alcançou pessoas de muitas idades, diferentes estratos sociais e lugares de moradia, com distintos posicionamentos sobre as realidades e necessidades de Petrópolis, assim como acerca das proposições do Encarte para a cidade. A perspectiva era a de se entender se o que estaria sendo diagnosticado e proposto tem aderência aos relatos destes acerca de suas realidades.

A pesquisa documental empreendida pela equipe vem realizando o contínuo levantamento do estado da arte das produções relativas ao planejamento urbano e territorial que envolvem a cidade, considerando as escalas local e metropolitana⁵. Estes materiais nos servem de subsídios para outras frentes de trabalho, orientadas ao estabelecimento de um observatório crítico acerca dos processos em curso.

3. QUADRO INSTITUCIONAL

No contexto da retomada do planejamento urbano em escala territorial, e ainda antes da promulgação do Estatuto da MetrÓpole, ocorrida em 2015, já estavam em curso no Estado do Rio de Janeiro ações no sentido do estabelecimento de avanços em seu ambiente de governança, dentre elas, a criação da Câmara Metropolitana de Integração Governamental do Rio de Janeiro e do Grupo Executivo de Gestão Metropolitana através do Decreto nº 44.905 de 11 de agosto de 2014⁶. De acordo com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (o IBAM), tais

⁵ No âmbito municipal, foram localizados os documentos relativos ao Plano Diretor de Petrópolis, de 2014 (PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS / PMP, 2014), o Plano Municipal de Saneamento Básico de Petrópolis, também de 2014 (PMP, 2014), o Plano de Mobilidade Urbana de Petrópolis 2019-2029, de 2019 (PMP, 2019), e o Plano Diretor de Turismo de Petrópolis 2023-2030, de 2023 (PMP, 2023), e o Plano Municipal de Redução de Riscos, de 2013 (PMP, 2013). Estes documentos se referem a planos finalizados e vigentes.

Na escala metropolitana, os documentos localizados na pesquisa são o PDUI da RMRJ, e sob a égide do Instituto Rio MetrÓpole (IRM), os conteúdos disponíveis dos planos setoriais em desenvolvimento, a saber: o Plano de Mobilidade Rio MetrÓpole / PlanMob Rio MetrÓpole (IRM, 2023), o Plano Metropolitano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos / PMetGIRS (IRM, 2023), e o Plano Metropolitano de Saneamento Básico do Rio de Janeiro / PlanSAN (IRM, 2023). Estes planos setoriais em elaboração já incluem o município de Petrópolis em seus escopos.

⁶ Segundo Bienestein & Senra (2023, p.9): “No governo Marcello Alencar (1995-1998), com objetivo de promover a privatização do saneamento, uma alteração na lei da RMRJ tentou retirar a titularidade destes serviços dos municípios, repassando-a para um ente metropolitano, fortemente controlado pelo governo estadual.

instituições visavam promover a integração de políticas urbanas desenvolvidas pelo governo do estado e pelos municípios da região metropolitana.

Em 2015, o Governo do Estado do Rio de Janeiro realizou uma concorrência pública internacional para a elaboração do novo PDUI/RMRJ, tendo como vencedor do certame o denominado “Consórcio Rio-Barcelona”, composto pelo escritório do Arquiteto Jaime Lerner, Quanta Consultoria e Agência de Desenvolvimento Urbano de Barcelona^{7 8}. O plano foi contratado em 2016 e entregue em junho de 2018 como produto final. O adiantar da elaboração do plano para a RMRJ é sublinhável.

Em 2018, foi aprovada a Lei Complementar Estadual n° 184 de 2018, que instituiu a governança metropolitana no Estado do Rio de Janeiro, definiu em lei as FPIC⁹, e incluiu o

Em reação a essa medida, foi movida a Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI 1.842/98 pelo Partido Democrático Trabalhista, PDT, fato que colocou sob juízo e praticamente paralisou o debate sobre a gestão metropolitana do Rio de Janeiro, com reflexos no restante do país.

Em 2013, o julgamento da acima mencionada Ação Direta de Inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal, STF, consolidou um entendimento sobre o tema, e passou a exigir uma governança compartilhada das funções públicas de interesse comum, FPICs, nas Regiões Metropolitanas, e outros recortes administrativos.

A definição do STF sobre a gestão das regiões metropolitanas contribuiu para a aprovação da Lei Federal 13.089/2015, o Estatuto da Metrópole, E.M., que regulamentou o Artigo 25 da CF/88. O mencionado Estatuto estabeleceu uma nova etapa para as RMs no Brasil, definindo diretrizes para sua constituição, governança e planejamento metropolitano.

No governo Sérgio Cabral (2007 a 2014), a perspectiva de crescimento econômico, a implantação do Arco Metropolitano e do COMPERJ, levou o Estado do Rio de Janeiro a tomar algumas iniciativas de planejamento. Diante da decisão de 2013 do STF, em 2014, o Governo do Estado do Rio de Janeiro instituiu a Câmara Metropolitana de Integração Governamental (CMIG) (...)

⁷ Empresa responsável pelo planejamento da cidade catalã para os Jogos Olímpicos de 1992.

⁸ Os recursos utilizados para a realização do plano provieram de empréstimo concedido pelo Banco Mundial.

⁹ Segundo a Lei Complementar Estadual n° 184 de 2018 (GERJ, 2018), em seu Capítulo II (grifos nossos):

Art. 3º Consideram-se de interesse metropolitano ou comum as funções públicas e os serviços que atendam a mais de um município, assim como aqueles que, embora restritos ao território de um deles, sejam, de algum modo, dependentes, concorrentes, confluentes ou integrados entre si, notadamente:

I - o ordenamento territorial metropolitano sob a ótica do uso do solo, em todos os seus aspectos;

II - o saneamento básico, assim definido pela legislação federal, incluindo a captação, o tratamento e a distribuição de água potável, a coleta, o tratamento e a destinação do esgotamento sanitário, gerenciamento de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, sendo que:

- a) quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos, os interesses metropolitanos, desde que não colidam com competências do ente municipal, referem-se às atividades de manejo, de infraestrutura e de viabilização de instalações operacionais de transbordo, centro de triagem, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, tal como especificado pelo Conselho Deliberativo da Região Metropolitana;
- b) quanto à drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, o interesse metropolitano limita-se a macrodrenagem, a infraestrutura e instalações operacionais de macrodrenagem de águas pluviais;
- c) quanto ao reconhecimento do sistema de tempo seco como medida estratégica ao sistema de tratamento de esgotos.

III - a mobilidade urbana metropolitana: os serviços referentes à circulação no sistema viário e os transportes públicos de grande capacidade, independentemente do modal, bem como das vias e da infraestrutura de

município de Petrópolis na RMRJ. A lei estabeleceu o prazo de um ano para a criação do Instituto Rio Metr pole, a qual ocorreu em 2019, em substitui o   C mara Metropolitana de Integra o Governamental do Rio de Janeiro, e fixou tr s inst ncias: (1) um conselho deliberativo, (2) um conselho consultivo, e (3) um  rgo executivo - o Instituto Rio Metr pole. Embora a Lei n  184/2018 aponte o PDUI/RMRJ como um instrumento de planejamento, ela n o aprova o plano, o qual segue ainda sem institucionaliza o como lei estadual.

Em 2019 o Instituto Rio Metr pole foi oficializado pelo Decreto N. 46.893 de 23 de dezembro daquele ano como uma autarquia do Estado do Rio de Janeiro. Ele est  vinculado ao governo do estado, mas n o diretamente subordinado ao governador. A inst ncia m xima imediata na hierarquia institucional   o Conselho Deliberativo, de acordo com o previsto na lei 184/2018. O IRM   atualmente financiado por recursos pr prios e por recursos advindos da concess o de servi os p blicos, e seu atual foco de a o est  na elabora o, contrata o e acompanhamento do desenvolvimento de planos setoriais para a RMRJ.

4. O PDUI/RMRJ E O ENCARTE PETR POLIS

Em evento promovido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ) denominado por “IV Encontro com a Sociedade”, em novembro de 2015, a apresenta o do estado da arte da elabora o do PDUI/RMRJ forneceu importantes

mobilidade urbana, de cargas e passageiros, que tenham car ter metropolitano e que atendam, prioritariamente, a pessoa com defici ncia, privilegiando-se o transporte aquavi rio;

IV - as interven es necess rias ao enfrentamento dos efeitos adversos da mudan a do clima que tenham impacto metropolitano, incluindo as medidas de preven o, mitiga o e adapta o;

V - as interven es, obras e contrata es necess rias   frui o, pela popula o da regi o metropolitana, de servi os de comunica o digital, respeitadas as compet ncias da Uni o sobre a mat ria;

VI - a sustentabilidade das Ba as da Guanabara e de Sepetiba;

VII - planejamento integrado do desenvolvimento econ mico e social da Regi o Metropolitana do Rio de Janeiro ou comum  s microrregi es e aglomera es urbanas, compreendendo a defini o de sua pol tica de desenvolvimento e fixa o das respectivas diretrizes estrat gicas e de programas, atividades, obras e projetos, incluindo a localiza o e a expans o de empreendimentos industriais;

VIII - aproveitamento, prote o e utiliza o racional e integrada dos recursos h dricos, incluindo o transporte aquavi rio, bem como o controle da polui o e a preserva o ambiental, com vistas ao desenvolvimento sustent vel;

IX - habita o e ordenamento do uso do solo;

X - pol ticas e diretrizes de desenvolvimento referenciais de desempenho dos servi os e metas de universaliza o;

XI - desenvolvimento econ mico e social, gera o e distribui o de renda;

XII - infraestrutura: insumos energ ticos, comunica es, terminais, entrepostos, rodovias, ferrovias, dutovias;

XIII - habita o de interesse social.

informações sobre premissas e objetivos do plano. O discurso de apresentação marcou a necessidade de ‘urgência’ para a execução das ações pretendidas, reforçando a importância da ‘pressa’¹⁰ para os trabalhos ligados à prestação de serviços à população. A apresentação reiterou a importância da difusão de instrumentos que viabilizem a oferta de serviços com celeridade, a exemplo das parcerias público-privadas (PPPs), e apontou as premissas do plano, a saber: superar descompassos (assimetrias) entre municípios (desigualdades entre municípios ricos e pobres); ampliar a eficiência dos serviços públicos (mobilidade, saúde pública e outros), articular entes federativos entre si (município, estado e união) e com o setor privado – e seus objetivos principais: aumentar a atuação dos setores público e privado na prestação de serviços à população, desenvolvimento urbano, desenvolvimento econômico, qualidade de vida e sustentabilidade.

O PDUI/RMRJ foi concluído em 2018 e tem dois tomos como principais produtos documentais, sendo um relativo ao registro dos conteúdos de apresentação e diagnóstico - o Tomo I (GERJ, 2018b) -, e o outro com orientação propositiva - o Tomo II (GERJ, 2018c). Em seu conteúdo de diagnóstico, o plano apresenta seis eixos que organizam a elaboração do trabalho, orientado por dimensões que se aproximam de um entendimento setorialista do território metropolitano. Tal entendimento figura autoevidente, inclusive em suas denominações e em seu registro em subitens do Tomo I, sendo eles: reconfiguração espacial e centralidades urbanas; expansão econômica; valorização do patrimônio natural e cultural; mobilidade; habitação e equipamentos sociais; saneamento e resiliência ambiental; e gestão pública, sendo o último defendido como eixo transversal. A partir do entendimento de que “desigualdade” e “desarticulação” são categorias síntese da atual condição da RMRJ, e com base em princípios e diretrizes que visam transformar esta realidade, o plano estabelece, ainda no Tomo I, sua “visão de futuro” para a metrópole fluminense, e 22 objetivos metropolitanos a serem alcançados¹¹.

¹⁰ Termo utilizado na apresentação.

¹¹ Os 22 objetivos metropolitanos apresentados no PDUI/RMRJ são: (1) fortalecimento e diversificação da base econômica; (2) geração de empregos e atividades econômicas de forma a equilibrar espacialmente a metrópole; (3) desenvolvimento de competências e relações que propiciem bases inovadoras de produção; (4) ampliação da capacidade dos municípios para implementação de uma política habitacional integrada; (5) criação de novas modalidades de intervenções habitacionais no território; (6) geração de novas fontes de recurso para os programas habitacionais; (7) redução da estrutura radial dos deslocamentos metropolitanos; (8) otimização dos recursos em mobilidade; (9) reorientação do uso do transporte individual motorizado; (10) melhoria da qualidade dos

Em sua dimensão propositiva, a abordagem do plano passa a se aproximar de uma compreensão sistêmica e transversal, em que figura uma estrutura organizada por temas abrangentes. Para tanto, o PDUI/RMRJ apresenta um conteúdo expressivo do qual consta (1) um Programa de Ações Prioritárias, com as seguintes abordagens: (a) Programa Equilibrar a Metrôpole, (b) Programa Habitar a Metrôpole, (c) Programa Metrôpole Inteligente, (d) Programa Metrôpole Sustentável, (e) Programa Baía Reinventada, e (f) Programa Governar a Metrôpole, e (2) uma proposta de reconfiguração espacial da RMRJ, com o estabelecimento de um novo “macrozoneamento metropolitano” e a definição de “zonas de interesse metropolitano”, e (3) cenários e estratégias de implementação do plano (GERJ, 2018).

Como nosso objetivo aqui não se refere a uma análise crítica do PDUI/RMRJ e de seus conteúdos¹², avançaremos para os apontamentos acerca do que diz respeito ao município de Petrópolis no âmbito do planejamento metropolitano fluminense.

A Lei Complementar Estadual nº 184/2018 alterou a constituição da RMRJ, incluindo o município de Petrópolis na região, totalizando um conjunto atual de vinte e dois municípios¹³. O produto mais significativo resultante do conjunto de trabalhos elaborados para a inclusão de Petrópolis no planejamento da região metropolitana está registrado no Encarte Petrópolis. De início, é importante observar que os procedimentos elaborados para tanto não corresponderam a uma revisão ou atualização do PDUI/RMRJ, finalizado em 2018, mas sim a uma inclusão de Petrópolis nos conteúdos já existentes do plano.

deslocamentos motorizados; (11) criação de condições para um saneamento ambiental amplo e a integração de ambiente natural e construído, com foco em sua revitalização e valorização; (12) alcançar resiliência e sustentabilidade ambiental; (13) garantir a integridade e a coexistência dos bens do patrimônio natural e cultural da RMRJ; (14) conciliar as dinâmicas pertinentes ao pleno desenvolvimento metropolitano e as condições de preservação e valorização do patrimônio natural e cultural; (15) promoção da utilização dos bens do patrimônio natural e cultural pela população da RMRJ; (16) desenvolvimento de rede colaborativa entre os municípios da RMRJ; (17) melhoria da autonomia (fiscal e gestão) de cada município da RMRJ; (18) ampliar a qualidade de vida para o cidadão metropolitano; (19) inclusão da sociedade civil organizada no processo decisório de desenvolvimento metropolitano (incluindo a formulação, implementação e custeio das políticas públicas); (20) garantir o acompanhamento do cidadão no processo de avaliações da implementação do PDUI/RMRJ; (21) garantir espaços de participação (presencial e web) e manter transparência de gastos e ações; e (22) promoção de uma estrutura de crescimento racional, maximizando o uso da infraestrutura disponível.

¹² Sugerimos a recente produção de Kelson Vieira Senra & Glauco Bienenstein (2023) sobre o assunto.

¹³ A RMRJ é atualmente configurada pelos seguintes municípios: Rio de Janeiro, Belford Roxo, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Petrópolis, Queimados, Rio Bonito, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica e Tanguá

O documento exibe um diagnóstico sobre a cidade, considerando seus cinco distritos: Petrópolis, Cascatinha, Itaipava, Pedro do Rio e Posse. Apresenta informações importantes sobre aspectos econômicos, como seu PIB de R\$11,5 bilhões, o 4º da RMRJ, e suas principais atividades e vocações, com destaque para o turismo, vilegiatura, cultura, ciência e tecnologia, comércio e indústria de bebidas.

Apesar do diagnóstico exibir dados pertinentes sobre a cidade, há reduzidas informações sobre os desafios econômicos que o município possui atualmente, como o desemprego, a desindustrialização e a obsolescência de parte de suas atividades, espaços comerciais e infraestruturas produtivas, dentre outros, sendo estas importantes bases investigativas para estudos analíticos acerca da inserção e interação do município com a RMRJ.

O Encarte propõe, ou constrói, uma outra visão territorial integrativa ao abordar Petrópolis como centralidade capaz de alavancar e/ou prestar serviços às regiões próximas localizada em municípios limítrofes, a exemplo das bordas de Duque de Caxias e Magé, em vez de mirar em uma aproximação direta ao núcleo metropolitano. Há apontamentos orientados à possibilidade de oferta de serviços às comunidades de Piabetá, (Magé), Xerém e Imbariê (Duque de Caxias), como saúde e educação, e conjuntamente à redução da alta demanda que incide sobre a cidade do Rio de Janeiro e os demais núcleos prestadores de serviços. Petrópolis é vista como solução e realizou assim uma espécie de atração das redondezas para diminuir pressões sobre o centro da metrópole. Tal perspectiva está alinhada às diretrizes do PDUI/RMRJ que orientam à constituição de um território metropolitano organizado em policentralidades. Com base nas respostas obtidas em nossa pesquisa, foi possível perceber uma curiosa diversidade de posicionamentos sobre o assunto. Houve expressões de (1) receptividade e senso de cooperação (56,25 % das respostas), com argumentos que consideravam bom para a economia da cidade e para a redução do que se mencionou como um “isolamento de Petrópolis”, e (2) algumas manifestações que poderíamos qualificar como indiferentes (6,25 % das respostas). No entanto, (3) muitos apresentaram rechaço ao serem expostos à ideia do aumento dos usos dos recursos por “não moradores” (37,50 %), com a justificativa de estarem apreensivos com a possível falta de atendimento prioritário aos petropolitanos devido ao compartilhamento dos serviços e infraestruturas com moradores da Baixada Fluminense, por considerarem que cada município deveria atender às próprias demandas, e que de alguma forma

isso geraria consequências maléficas às infraestruturas, aos serviços e à segurança da cidade, ou outros argumentos que, em alguns casos, se aproximam ao isolacionismo.

Em relação ao patrimônio natural, registra a sua importância e informa que Petrópolis tem 21 áreas de conservação, as quais equivalem a 56% de seu território, e que do total de Reserva da Biosfera da Mata Atlântica localizada na RMRJ, 13% está localizado no município. O texto também faz menção à degradação e à importância da conservação de suas Áreas de Proteção Permanente (APPs), que totalizam cerca de 34% do município (gravadas em seus cursos d'água, topos de morro e encostas íngremes).

Acerca de questões relativas ao saneamento ambiental, o diagnóstico traz conteúdo sobre o abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e manejo das águas pluviais. Petrópolis é parte de uma operação distinta das demais áreas da RMRJ, estando fora do Sistema Guandu¹⁴ e do Sistema Imunana-Laranjal¹⁵. Desde janeiro de 1998, o abastecimento de água em Petrópolis e coleta de esgoto são feitos pela empresa Águas do Imperador, do Grupo Águas do Brasil. Já o manejo de resíduos sólidos é realizado pela Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis (COMDEP), uma empresa de capital misto que tem como principal sócio a prefeitura do município. Sobre a destinação dos resíduos, o Encarte expõe que, dada a posição geográfica do município, o manejo dos mesmos (importante FPIC) é operacionalizado em articulação com municípios fora da RMRJ, e informa a participação de Petrópolis no Consórcio Serrana II, que prevê a implantação de uma central de tratamento de resíduos em Três Rios, a qual visa atender os municípios de Petrópolis, Areal, Comendador Levy Gasparian, Paraíba do Sul, Sapucaia e Três Rios.

Sobre mobilidade, o documento faz menção a aspectos geográficos relativos ao relevo montanhoso da cidade, e como tal característica dificulta a mobilidade ativa em seu território.

¹⁴ Segundo a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE) (2024), o Sistema Guandu é responsável pelo abastecimento de mais de nove milhões de pessoas, correspondendo a 80% do abastecimento de água potável da RMRJ. O sistema inclui os municípios do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, São João de Meriti, Nova Iguaçu, Mesquita, Nilópolis, Belford Roxo e Queimados.

¹⁵ Segundo a CEDAE (2024), o Sistema Imunana-Laranjal é responsável pelo abastecimento de quase dois milhões de habitantes da RMRJ, atendendo as demandas dos municípios de Niterói e São Gonçalo, parte do município de Itaboraí, a Ilha de Paquetá (município do Rio de Janeiro) e os distritos de Inoã e Itaipuaçu (em Maricá).

A forma urbana, com ocupações distantes às vias acessíveis aos modais veiculares, repercute em viagens a pé longas e penosas, executadas em aclives e declives.

A rodovia BR-040¹⁶ é a principal ligação da cidade com os demais municípios da região metropolitana, e com o país, e a conexão via transporte coletivo através dela é concentrada em poucas empresas. O Encarte menciona que não há propostas no atual Plano de Mobilidade da cidade sobre outras ligações rodoviárias, e cita a possibilidade de retorno da Estrada de Ferro Mauá, conectando novamente Petrópolis a Magé por trilhos. Apenas 5% das viagens por motivo de trabalho com origem em Petrópolis são feitas com destino a outros municípios da RMRJ (GERJ, 2023), figurando um baixo índice de movimentação e/ou pouca procura por trabalho em outros territórios da metrópole. Já as viagens intraurbanas, 30% destas são realizadas por veículos particulares¹⁷, com alta pressão sobre o Centro, Itaipava e Bingen. Trata-se de um número elevado, considerando que o transporte individual, na média, responde por 18% das viagens na RMRJ. Cabe reflexão para ambos os casos, no sentido de se compreender se há baixa de demanda ou acomodação em virtude da baixa qualidade das infraestruturas e dos serviços prestados.

Ao pensar na mobilidade em escala metropolitana, Petrópolis não possui meios de integração nos sistemas de transporte, principalmente nos públicos. Atualmente, o ônibus intermunicipal é o único meio de deslocamento público para chegar ao município. No Encarte Petrópolis, apesar de sugerir a “abertura do município” aos outros integrantes da RMRJ, há incipientes encaminhamentos sobre como realizar ou facilitar os fluxos.

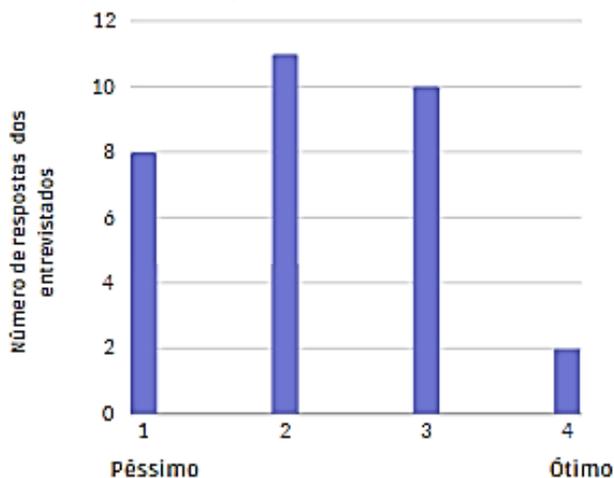
Já segundo informações coletadas nas interações feitas por nossa equipe, 50% das pessoas acessadas informaram que utilizam transporte particular para se locomover dentro ou para fora de Petrópolis, e ainda foi perguntado o motivo desse deslocamento, obtendo maior resposta para “motivos de trabalho, saúde e lazer”. Ou seja, visto a necessidade de locomoção das pessoas para outro bairro ou cidade para exercem atividades cotidianas, parte significativa dessas pessoas escolheram o transporte particular, e as que utilizam o público, não estão

¹⁶ A BR-040 é a rodovia federal que liga o município do Rio de Janeiro a Brasília.

¹⁷ Segundo dados de 2023 do IBGE (2023b), Petrópolis tem uma frota de 186.058 veículos, dos quais 116.971 são automóveis. Considerando que sua população atual é de 278.881 habitantes, a relação é de 1.334 veículos para cada 2 pessoas. Para comparação, o município de Duque de Caxias, também localizado na RMRJ, tem população de 808.161 habitantes, e frota de 330.367, com relação de 0,817 veículo para cada 2 pessoas.

satisfeitas, como apontado no gráfico 01 a seguir. Esses dados podem ser associados aos apontamentos do diagnóstico acerca do alto número de viagens feitas por transportes individuais.

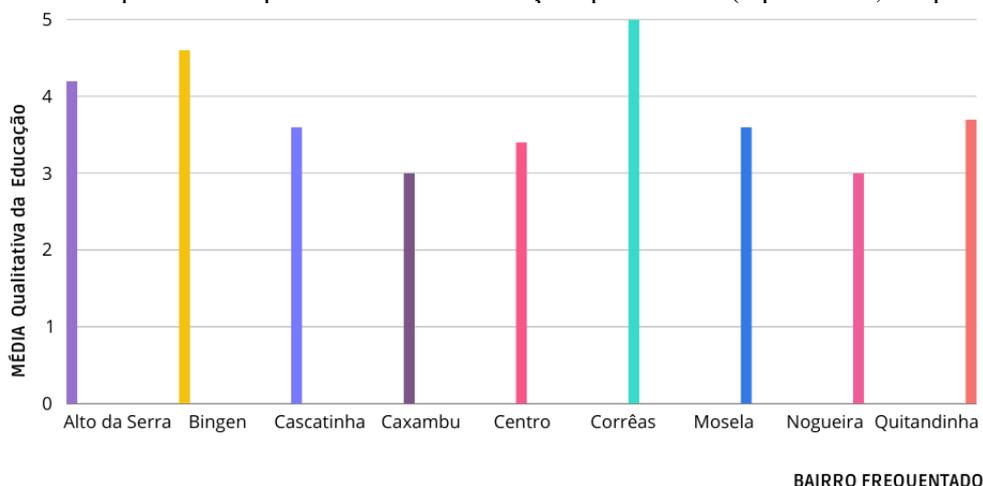
Gráfico 01: Avaliação do transporte público por usuários. Respostas à pergunta “Você utiliza o transporte público de Petrópolis? Se sim, qual nota você daria de 1 a 4, sendo 1 para péssimo e 5 para ótimo?”



Fonte: Autores, 2024.

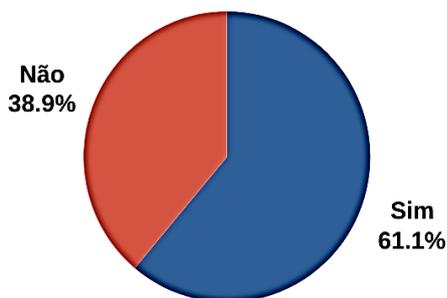
Na educação, o Encarte indica uma boa cobertura dos serviços no território petropolitano, no que pese a existência de carências em algumas regiões periféricas do município. Apesar da forte presença de escolas particulares, a rede pública detém 60% das matrículas em Petrópolis. Há 16 instituições de ensino superior, sendo 6 públicas, atendendo com frequência a moradores de municípios vizinhos. A partir dos resultados das interações presenciais sobre a oferta e qualidade da educação em alguns bairros de Petrópolis, é possível verificar certa satisfação e um certo equilíbrio entre as opiniões dos moradores dos bairros que foram entrevistados (ver gráfico 02 a seguir). Nas respostas coletadas em modo remoto, são encontrados resultados marcados pelo reconhecimento da qualidade dos serviços em contraste à disponibilidade dos equipamentos próximos aos locais de moradia, sendo assim necessários muitos deslocamentos das pessoas para fora de seus bairros, ou para fora do município, para estudarem.

Gráfico 02: Respostas referentes à satisfação sobre a oferta e qualidade da educação pública em bairros do município de Petrópolis obtidas em interações presenciais (0 para ruim, e 5 para ótimo).



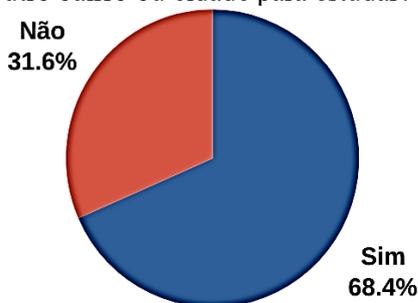
Fonte: Autores, 2024.

Gráfico 03: Respostas referentes à satisfação (“sim” para satisfeito) sobre o atendimento da educação pública à população infantil e adolescente de Petrópolis obtidas de forma remota.



Fonte: Autores, 2024.

Gráfico 04: Respostas referentes à necessidade de deslocamento para estudar obtidas de forma remota. Respostas à pergunta “Você é ou conhece algum estudante que tenha que se deslocar para outro bairro ou cidade para estudar?”

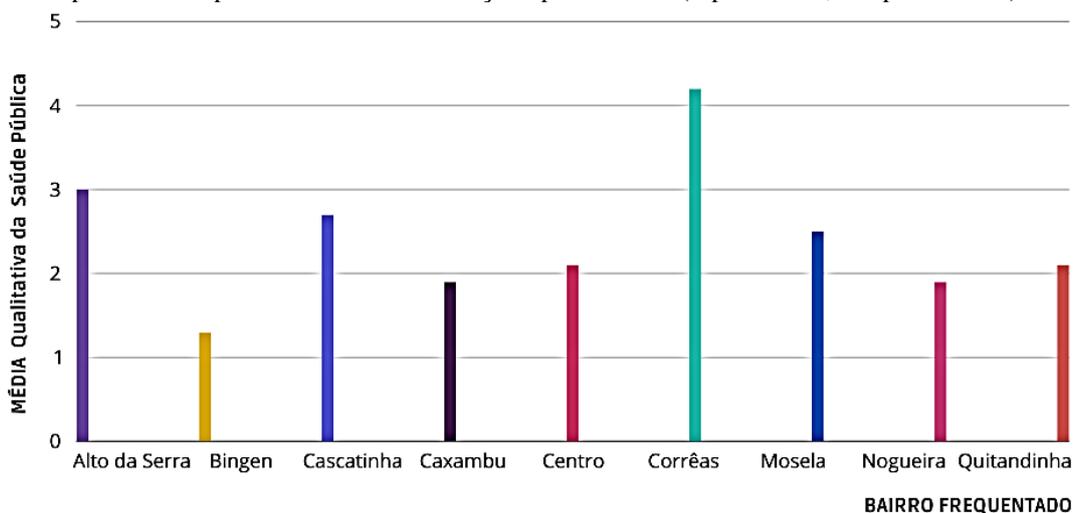


Fonte: Autores, 2024.

O diagnóstico acerca da saúde pública do município informa que Petrópolis conta com uma ampla rede de atendimento, composta por Postos de Saúde, Unidades Básicas de Saúde

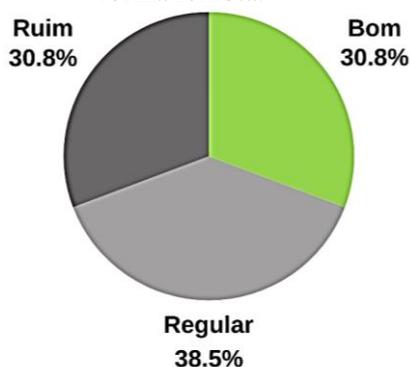
(UBS), pontos de vacinação, hospitais, entre outros. Além disso, são apresentadas as opiniões de moradores em audiências públicas, nas quais eles expressam as pressões das demandas de municípios vizinhos sobre o sistema de saúde da cidade. Segundo informações obtidas nas interações, não foi relatada grande satisfação acerca da qualidade dos serviços de saúde que são oferecidos nos bairros, principalmente nas perguntas presenciais. Neste caso, os melhores relatos se referem a Corrêas, que dispõe do Hospital Alcides Carneiro e do Hospital Clínico de Corrêas, todos os dois sendo hospitais de referência no município.

Gráfico 05: Respostas referentes à satisfação sobre a oferta e qualidade da saúde pública em bairros do município de Petrópolis obtidas em interações presenciais (0 para ruim, e 5 para ótimo).



Fonte: Autores, 2024.

Gráfico 06: Respostas referentes à qualidade da saúde pública nos bairros de Petrópolis obtidas de forma remota.



Fonte: Autores, 2024.

As informações obtidas nas interações realizadas com as comunidades alcançadas revelam o que poderíamos definir como uma preponderante sensação de segurança das pessoas

que vivem ou frequentam a cidade. A *contrario sensu*, Petrópolis sofre com condições climáticas extremas que vêm se rebatendo em copiosas tragédias em seu território, como a de 2022. Neste contexto, percebemos que o entendimento sobre “segurança” se define em relação à violência, e em comparação aos municípios vizinhos municipais, e não sobre os eventos climáticos.

O conteúdo a seguir dá seguimento a algumas reflexões, aponta questionamentos e contradições no sistema de planejamento e nos trabalhos em curso ligados à questão urbana-territorial do município e da RMRJ, e encaminha para a continuidade da pesquisa acadêmica em desenvolvimento.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se Henri Lefebvre (1999) nos orienta ao entendimento da dinâmica urbana contemporânea como um processo global, e Milton Santos (1994) esclarece importantes fatores acerca da hierarquização imposta pela globalização, apontando possíveis pensamentos e percursos que nos apresentam perspectivas de realidades menos injustas, entendemos que a compreensão e exposição dos processos em curso nos territórios diretamente ligados às nossas atuações como pesquisadores, e às nossas vidas, poderiam servir de importantes pontos de partida para transformações.

A contribuição pretendida com este artigo se dá no âmbito de pesquisa acadêmica que visa observar criticamente o estado da arte do atual enquadramento regional do município de Petrópolis. Nossos trabalhos lançam luzes sobre as recentes ações de planejamento empreendidas por distintos agentes, com destaque para o novo PDUI da RMRJ e a inclusão do Encarte Petrópolis em seu conteúdo. Tais documentos correspondem às principais bases referenciais que nos deram subsídios para a elaboração do trabalho.

Considerando que o núcleo deste texto não visa aprofundamento sobre o PDUI/RMRJ, e sim sobre aquilo que diz respeito diretamente a Petrópolis, ainda vale a observância de algumas questões relativas ao plano. Reconhecemos a sua relevância no contexto da retomada do processo de planejamento metropolitano no Brasil, a celeridade de sua elaboração e algumas inovações. O conteúdo de diagnóstico elaborado em temas setoriais combinado a uma

interessante estrutura propositiva transversal não setorialista serve de referência para demais iniciativas. Porém, há ressalvas a serem feitas. No atual estágio dos trabalhos relativos ao planejamento da RMRJ, em 2024, há planos em elaboração, alguns em fase de conclusão, que retornam às típicas contratações temáticas que, embora tenham direta aderência às FPIC estabelecidas, recortam o pensamento e planejamento em segmentos - como resíduos sólidos, saneamento e mobilidade. Talvez seja o momento de uma reavaliação, ou expansão, das FPIC, sob outras metodologias.

Outra questão diz respeito ao Programa de Ações Prioritárias do PDUI/RMRJ. Aqui corroboramos com Bienestein & Senra (2023) ao considerarem que a prioridade se desvanece ao se propor tão vasta miríade de ações, inclusive ampliadas na elaboração do Encarte Petrópolis, oportunidade na qual novas ações prioritárias foram propostas. O PDUI/RMRJ apresenta seis Programas de Ações Prioritárias, distribuídos em 126 ações e 209 subações: Programa Equilibrar a Metrópole (PEM); Programa Habitar a Metrópole (PHM); Programa Metrópole Inteligente (PMI); Programa Metrópole Sustentável (PMS); Programa Baía Reinventada (PBR); e Programa Governar a Metrópole (PGM). Segundo o Encarte Petrópolis (GERJ, 2023, p.51):

“Dessas 126 ações, 90 delas interagem com o município de Petrópolis, cuja inclusão no PDUI/RMRJ acarretou 5 novas ações em 4 PAPS diferentes (PEM, PHM, PMI e PMS) e a inclusão de 16 subações, ampliando o total de investimento necessário na ordem de R\$ 13,0 bilhões (valores atualizados), em comparação com os valores originais do PDUI/RMRJ (2016-2018).”

Cabe a crítica a uma visão de cidade e território que se aproxima a um recorrente entendimento neoliberal da produção do espaço, ao acessar conceitos e instrumentos de transformação que se apropriam da ideia de intervenções localizadas com potencial de disseminação, ou seja, a acupuntura urbana. Tal orientação se associa a uma expressiva participação do setor privado prevista no PDUI/RMRJ, que corresponde a R\$23,5 bilhões (31,5%) dos R\$74,4 bilhões (valor total no qual se incluem os investimentos em Petrópolis).

Sobre temporalidades, a elaboração dos trabalhos da inclusão no PDUI/RMRJ expressos no Encarte Petrópolis, foi operacionalizada após a finalização do plano, ocorrida em 2018, considerando período, dados e contexto equivalentes ao de sua elaboração, ou seja, não ocorreu uma revisão do PDUI/RMRJ para a inclusão de Petrópolis, e sim uma inserção dos conteúdos

referentes ao novo município integrante da RMRJ, elaborada com o que ilustramos como um “olhar no retrovisor”. A publicação do Encarte aconteceu após a tragédia, contemplando e discutindo sobre a realidade de Petrópolis vigente antes do acontecimento. Dada a envergadura do PDUI/RMRJ, são compreensíveis as razões pelas quais tal procedimento metodológico foi adotado, mas há relevantes contradições a serem consideradas. O Encarte foi finalizado em 2023. A tragédia ambiental ocorrida em Petrópolis no ano de 2022 e os traumas decorrentes tendem a dar relevo a importantes transições necessárias à cidade, sendo agora inadiável a promoção de ações para suprir urgências e falhas urbanas, associadas à atualização da forma de se pensar e levar a cabo seu planejamento territorial.

O reduzido número de viagens interurbanas com origem de Petrópolis para outros municípios da RMRJ por motivos de trabalho (5% das viagens) indica um maior movimento intraurbano. No entanto, a mobilidade entre municípios depende da demanda, da qualidade das infraestruturas, dos tempos e custos de viagem - e no caso de Petrópolis, suas conexões são evidentemente escassas, lentas e caras. Neste caso, há de se compreender se de fato há pouca demanda, ou se os fluxos não ocorrem em virtude das deficiências dos serviços e infraestruturas. O diálogo com a comunidade indica expressiva necessidade de melhorias na mobilidade intraurbana e interurbana, quer para com os municípios da RMRJ, quer para com os da Microrregião Serrana, ou outros municípios de seu entorno expandido, como Três Rios, Areal e Paraíba do Sul. Ainda, há menção de movimento pendular entre Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, e Petrópolis, dando indícios da importância da expansão da perspectiva regional envolvendo a cidade, considerando relações interestaduais.

Mantido o reconhecimento da relevância dos trabalhos relativos à inclusão de Petrópolis em escala regional, é necessário atentar para a excessiva fragmentação dos conteúdos que dizem respeito ao planejamento da cidade. Como apontamos no item 1 deste trabalho, são muitos planos vigentes elaborados em distintas épocas, e muitos demandando revisão. O atual Plano Municipal de Saneamento Básico de Petrópolis é de 2014 e o Plano Municipal de Redução de Riscos é de 2013, por exemplo. Em 2023 foi concluído o novo Plano Diretor de Turismo de Petrópolis, e a revisão do atual Plano Diretor de Petrópolis, de 2014, parece não avançar. Na escala metropolitana, há planos setoriais para a RMRJ em elaboração por empresas terceirizadas e sob coordenação do IRM, nos quais Petrópolis está incluída. Tudo isso coloca

em questão a capacidade organizativa e de orquestração do Estado, e o seu entendimento acerca de prioridades, em se tratando de um território tão sensível, recém submetido a tantos choques, sobretudo àqueles relacionados ao clima.

A análise crítica aqui pretendida se dá no entendimento de diversos fatores abordados no Encarte Petrópolis, associados ou não às FPIC estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 184 de 2018. Consideramos que há aspectos positivos relacionados aos trabalhos que orientam a inserção de Petrópolis na RMRJ, e importantes lacunas a serem frontalmente tratadas, a exemplo da questão da segurança pública. Alinhada à constituição do que Paola Viganò (2018) conceitua como uma metrópole horizontal, menos hierárquica e assimétrica, a inclusão de Petrópolis na RMRJ e em suas estruturas de governança e planejamento, como mais um centro prestador de serviços, parece ter potencial de cooperação e complementaridade territorial, inclusive com vantagens a oferecer à região. Por outro lado, os distanciamentos são autoevidentes e expressivos na geografia, na operacionalização de algumas FPIC, no DDD (com código 24), dentre outros aspectos. Na busca por compreensão da pertinência do reingresso de Petrópolis à RMRJ, talvez um dos mais importantes esclarecimentos do Encarte seja a informação da elevação do volume de investimentos previstos no PDUI/RMRJ emitido em 2018, de R\$60,4 bilhões, para o que figura no documento de 2023 (o Encarte Petrópolis) - R\$74,4 bilhões -, dos quais a cidade passaria a fazer parte dos lugares de destinação dos recursos, ou ainda, como um dos moradores com o qual dialogamos nos provocou: talvez seja um teste.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Encarte Petrópolis** / Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, PDUI/RMRJ. Rio de Janeiro. Instituto Rio Metrópole & Quanta Consultoria, 2023.

_____. **Lei Complementar Estadual nº 184 de 27 de dezembro de 2018**. Dispõe sobre a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, sua composição, organização e gestão, define as funções públicas de interesse comum, cria a autoridade executiva da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, e dá outras providências. 2018a, Disponível em: www.jusbrasil.com.br/legislacao/661847132/lei-complementar-184-18-rio-de-janeiro-rj. Acesso em 25/06/2023.

_____. **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana do Rio de Janeiro**, PDUI/RMRJ, Produto 18, Tomo I, 2018b. Disponível em: www.modelarametropole.com.br. Acesso em 13/05/2023.

_____. **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana do Rio de Janeiro**, PDUI/RMRJ, Produto 18, Tomo II, 2018c. Disponível em: www.modelarametropole.com.br. Acesso em 13/05/2023.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). **Censo Demográfico 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023a.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). **IBGE Cidades: Petrópolis**. Disponível em: www.cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/petropolis/panorama. 2023b. Acesso em 25/07/2023.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). **Regiões de influência das cidades: 2018**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

LEFEBVRE, Henri. **A Revolução urbana**. Belo Horizonte: Ed. UFRJ, 1999.

MOURA, Rosa; HOSHINO, Thiago de Azevedo Pinheiro. **Estatuto da metrópole: enfim, aprovado! Mas o que oferece à metropolização brasileira?** Informativo Observatório das Metrôpoles, Rio de Janeiro, p. 1 -14, 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS. **Plano Diretor de Petrópolis**. 2014. Disponível em: www.sig.petropolis.rj.gov.br/cpge/PD2014.pdf. Acesso em 10/02/2023.

_____. **Plano Diretor de Turismo de Petrópolis 2023-2030**. 2023. Disponível em: <https://www.petropolis.rj.gov.br/turispetro/downloads/Plano-Diretor-de-Turismo-2023-2030.pdf> . Acesso em 02/07/2023.

_____. **Plano Municipal de Redução de Riscos**. 2013. Disponível em: <https://sig.petropolis.rj.gov.br/cpge/pmrr.html#home> .Acesso em 25/04/2023.

_____. **Plano Municipal de Saneamento Básico de Petrópolis**. 2014. Disponível em: <https://sig.petropolis.rj.gov.br/cpge/PMSB.pdf> .Acesso em 18/06/2023.

SANTOS, Milton. **Técnica, espaço, tempo: globalização e meio técnico-científico-informacional**. São Paulo: EDUSP, 1994.

SENRA, Kelson Vieira; BIENENSTEIN, Glauco. **A intenção e o gesto: desafios e possibilidades do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, PDUI/RMRJ/2018**. Belém: Anais do XX ENANPUR 2023, 2023.

VIGANÒ, Paola. The horizontal Metropolis: a radical project. In: Cavalieri, Chiara; Corte, Martina Barcelloni; Viganò, Paola. **The Horizontal Metropolis Between Urbanism and Urbanization**. Cham: Springer International Publishing, 2018.